



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 980, DE 22 DE OUTUBRO DE 2002
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO COMPLEMENTAR DESPESA COM A
REALIZAÇÃO DA III FESTA DAS FLORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GESSI JOSÉ BRANDALISE, Prefeito Municipal de Vila Flores,
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a complementar despesas para realização da **IIIª FESTA DAS FLORES**, até o valor de R\$ 17.300,00 (Dezessete mil e trezentos mil reais), instituto para rainhas, divulgação e material de expediente, impressão gráfica, serviços de pessoa física e jurídica, fotos e filmagens, alugueis, shows, stands, materiais e serviços para adequação do local da festa, alimentação, recepção a autoridades.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRIC. IND. COM E TURISMO

13.392.0054.2140 – Gasto com a Festa das Flores

33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....	R\$	500,00
33.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.....	R\$	500,00
33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	R\$	1.000,00
33.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$	15.300,00
	R\$	17.300,00

Art. 3º - Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito suplementar acima citado a redução de igual importância na seguinte rubrica orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 – GASTOS NÃO COMPUTADOS COM O ENSINO

04.122.0010.2074 – Manutenção Secretaria de Educação e Cultura

3.1.90.11.01.00 – Vencimentos e vantagens fixas dos servidores.....

27.812.0104.2089 – Incentivo campeonatos organizados org.esp.cult.e div. Atleta local

3.3.90.43.00.00 – Subvenções sociais.....

R\$ 17.300,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, em 22 de Outubro de 2002.


GESSI JOSÉ BRANDALISE
Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação
em 22/10/2002
GB